



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP
Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 27/16, DE 19/12/2016.

Alteração o artigo 1º, da Lei Orgânica deste Município de Miracatu e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Miracatu:

Artigo 1º- Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 21, da Lei Orgânica do Município, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 21- ...

§ 1º- Os membros da Mesa serão eleitos para um mandato de dois (02) ano, ficando vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, ainda que em nova Legislatura, permitindo assim a alternância de poder".

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Emenda correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 19 de dezembro de 2016.

José Fanes dos Santos
Presidente

Joel dos Santos
1º Secretário

Moyses Sikorski Filho
2º Secretário